



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
CURSO DE PEDAGOGIA (EAD)

(EAD) EDITAL N.º 28/2023

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de composição de membros do Colegiado do Curso de Pedagogia EAD do Departamento de Ensino Superior do INES, mandato 2023/2025, informa que as inscrições para compor estas vagas estarão abertas entre 31 de julho e até às 21:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de agosto. As inscrições dos candidatos serão feitas através de formulário de inscrição via link divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso.

Artigo 1º. De acordo com a Portaria nº 633 de 29 de outubro de 2019, publicada no BS-INES, nº 10 de 31 de outubro de 2019, o Colegiado de Curso é a instância de deliberação de diferentes agentes da educação superior, alunos, mediadores, discentes e técnico-administrativos, no âmbito do Curso de Pedagogia EAD do Departamento de Ensino Superior do INES e dos Polos de Curso de Pedagogia.

Artigo 2º. Estão abertas as vagas para compor o Colegiado do Curso de Pedagogia EAD:

I. Coordenadores de Polo que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

II. Professores Autores que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

III. Professores Mediadores que sejam Servidores Públicos (Titulares 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

IV. Técnicos Administrativos - TILS que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

V. Técnicos Administrativos - exceto TILS que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

§ 1º. Na ausência de candidatos Surdos ou de candidatos Ouvintes para uma das

categorias acima representada, as vagas destinadas a Surdos e a Ouvintes poderão ser ocupadas indistintamente pelos candidatos da mesma categoria.

§ 2º. São elegíveis para a formação do Colegiado os agentes da educação superior vinculados ao Curso de Pedagogia EAD que não ocupem cargos na Gestão do Departamento de Ensino Superior do INES e que tenham previstos vínculos funcionais ou estudantis para o período de funcionamento do colegiado ao qual concorrem;

Artigo 3º. Serão considerados conselheiros titulares o/a Coordenador/a do Curso de Pedagogia EAD e os candidatos mais votados por seus pares, conforme Artigo 2º. Serão considerados conselheiros suplentes os candidatos que obtiverem a segunda maior votação entre seus pares, conforme Artigo 2º.

I. Os suplentes têm mandatos vinculados ao dos titulares, devendo substituí-los em suas faltas e impedimentos temporários;

II. Em caso de renúncia ou destituição de algum dos membros titulares, será convocado o suplente e, em caso de impedimento deste, o mais votado na sequência;

III. No caso do não preenchimento de vagas, deverá ser realizada – a critério da Direção do DESU em consonância com a Direção Geral – uma nova eleição para a ocupação das mesmas.

Art. 4º. As inscrições dos candidatos estarão abertas, eletronicamente, do dia 31 de julho até às 21:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2023. O formulário de inscrição estará acessível aos candidatos através do link divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, juntamente com o respectivo Regimento do Colegiado EaD e este edital.

I - O candidato deverá preencher o formulário com seus dados e selecionar a opção correspondente ao seu vínculo institucional, assim como indicar se é candidato ouvinte ou candidato surdo;

II – É opcional aos candidatos anexar um arquivo de vídeo (formato MP4) de até dois minutos de duração e com conteúdo em Libras sobre sua campanha;

III – É opcional aos candidatos anexar um arquivo de texto (formato .PDF) com até 2 páginas de conteúdo em Língua Portuguesa Escrita (fonte Arial, tamanho 12) sobre sua campanha;

IV – Todos os candidatos devem anexar uma foto que ficará vinculada à divulgação de sua candidatura.

§ 1º. O candidato que não preencher todos os requisitos deste edital não terá sua inscrição validada.

§ 2º. Os candidatos poderão entrar com Pedido de Recurso: Impugnação de Candidatura ou Revisão de Inscrição entre os dias 16 a 17 de agosto de 2023, através do e-mail da Comissão Eleitoral (c_eleitoral_colegiado_ead@ines.gov.br).

Artigo 5º. O período de campanha dos candidatos será de 19 de agosto a 01 de setembro de 2023 e ocorrerá através da divulgação, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem, da foto, do arquivo de vídeo (opcional) e do arquivo de texto (opcional) enviados na etapa de inscrição e da utilização de um fórum para cada um dos segmentos citados no Artigo 2º.

I - O fórum de cada segmento não poderá ser frequentado por eleitores e candidatos de outros segmentos;

II - O fórum de cada segmento terá um tópico de discussão para cada candidato deste segmento e não será permitido postagens de um candidato no tópico de outro candidato;
III - Os candidatos devem zelar pelo respeito ao público e a seus concorrentes, privilegiar suas propostas e o diálogo com os eleitores no seu tópico dentro do fórum.

Artigo 6º. A votação ocorrerá a partir de 9:00 horas do dia 04 de setembro até às 21:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2023 para cada um dos segmentos mencionados no Artigo 2º, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- I. - A lista dos habilitados para votar estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) a partir do dia 14 de agosto de 2023;
- II. - O anonimato dos votos será garantido eletronicamente;
- III. - Serão gerados relatórios com os "logs" de cada urna eletrônica para eventuais conferências ou supervisão por parte desta comissão. Os relatórios de "logs" não revelarão a opção de cada votante.
- IV. - A votação será virtual e a autenticidade dos eleitores é garantida através do acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Artigo 7º. A apuração será eletrônica e o resultado preliminar será publicado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem dia 06 de setembro de 2023.

§ Único: Os candidatos poderão entrar com Pedido de Recurso: Impugnação de Resultado, através de link disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem até às 21:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2023.

Artigo 8.º A Comissão Eleitoral enviará o resultado no dia 13 de setembro de 2023 para o Colegiado do DESU homologar e dar posse aos conselheiros eleitos.

Artigo 9º. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Colegiado do DESU.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral:

Valéria Muniz (Profa. do Magistério Superior - matrícula SIAPE n° 2175316)

Tania Chalhub de Oliveira (Profa. do Magistério Superior - matrícula SIAPE n° 1422511)

Simone Gomes da Silva (Técnico-administrativo – matrícula SIAPE n° 2241180)

Carlos Augusto Portela (aluno – matrícula n° 201900000302 Polo UFRGS)

Contato: c_eleitoral_colegiado_ead@ines.gov.br

APÊNDICE A

Cronograma:

Atividade	Período	Horário
Publicação do Edital	25/07/2023	Dia todo
Inscrição dos candidatos	31/07 a 11/08	Até às 21:00 horas do dia 11/08 (horário de Brasília)
Lista dos habilitados para votar	14/08	Dia todo
Divulgação dos candidatos inscritos	15/08	Dia todo
Pedido de Recurso: Impugnação de Candidatura ou Revisão de Inscrição	16 a 17/08	Dia todo
Homologação dos candidatos	18/08	Dia todo
Campanha Eleitoral	19/08 a 01/09	Dia todo
Votação virtual	04 e 05/09	De 9:00 horas do dia 04/09 até às 21:00 horas do dia 05/09 de 2023 (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Preliminar	06/09	Dia todo
Pedido de Recurso: Impugnação de Resultado Preliminar	11/09	Até às 21:00 horas do dia 11/09 (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final	13/09/2023	Dia todo